



PROCESSO Nº 024/2020

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 019 de 12 de maio de 2020.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

14 DE MAIO DE 2020.

REMETENTE

PREFEITO RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 012/2020.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

17/05/2020

Tabuleiro do Norte, em 12 de maio de 2020.

SECRETARIA

À

Exm^a. Sr^a.

Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,


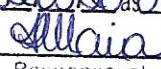
Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, criando dotação necessária à viabilização da desapropriação de imóvel localizado a Rua Francisco Moreira S/N, situada nas proximidades do canal do Riacho Água Branca, considerada área de proteção ambiental, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

O crédito aberto no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) viabilizará ações voltadas para manter e desenvolver os serviços de utilidade pública de proteção e conservação de áreas ambientais em benefício da população de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Assim, rogamos, pois, a V^a. Ex^a., e aos demais Pares desta Casa Legislativa, a gentileza de submeter o presente Projeto para análise, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº 4415
Tab. do Norte	12:05:00 das 09 h. e 38 min
	 Responsavel



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 019/2020,

DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032			
AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL			
Objetivo: Desenvolver ações para a preservação do meio ambiente, com ênfase na utilização consciente e adequada da água, garantindo às populações atuais e futuras um meio ambiente de qualidade e o direito a água potável, Desenvolver ações para garantir o abastecimento de água a população da zona rural e sede do Município, Promover ações de conscientização para preservação do meio ambiente e do uso de recursos hídricos de forma sustentável			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
4490.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032			
AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3390.39.00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

REQUERIMENTO Nº 16/2020

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

14/05/2020

SECRETARIA

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 019/2020**, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 12 de maio de 2020.

1. Antônio José de Aguiar
2. Elvilda Chaves Apiciró
3. Raimundo Leônico de Sousa Sen
4. Francisco Fátima Guimarães
5. RAIMUNDO DIAS PINHEIRO
6. Yana de Lourdes Freire Yana Costa
7. Wendelva Batista Brito
8. Francisco Brito de Araújo
9. José Carlos Adriel
10. Philippe Antunes
11. _____
12. _____
13. _____



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 14 DE MAIO DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO de urgência Nº 016/2020, subscrito por diversos Vereados que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA		X		
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA		X		
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA			X	

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (9) votos favoráveis (4) votos contra (1) abstenções () ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 14 DE MAIO DE 2020.**

Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA			X	
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA			X	
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA			X	
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA			X	

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (8) votos favoráveis () votos contra (4) abstenções () ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032			
AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL			
Objetivo: Desenvolver ações para a preservação do meio ambiente, com ênfase na utilização consciente e adequada da água, garantindo às populações atuais e futuras um meio ambiente de qualidade e o direito a água potável, Desenvolver ações para garantir o abastecimento de água a população da zona rural e sede do Município, Promover ações de conscientização para preservação do meio ambiente e do uso de recursos hídricos de forma sustentável			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
4490.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032			
AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3390.39.00	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.000,00



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA

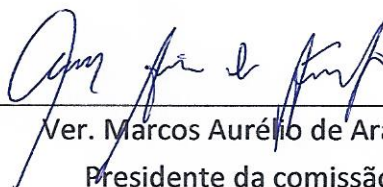



Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 14 de maio de 2020.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa diretora da Casa para as providências cabíveis.


Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



Ata da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária do 1º(primeiro) Período da 4ª(quarta) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 08h04min, teve início a 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária, conforme Resolução Nº 45, de 02 de abril de 2020, que estabeleceu o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados, com duração máxima de 2(duas) horas, convocada pela Presidente da Câmara Municipal, estando presente no recinto da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte: Vereadora Presidente, Clenilda Chaves Aprígio; Vereador 1º Secretário, Marcos Aurélio de Araújo, Vereador Pedro Nogueira Ferreira. Os demais Vereadores, foi utilizado o procedimento do uso de ferramentas de solução tecnológica, em áudio e vídeo, e marcaram presenças: Chris Leyconn Conrado Moreira, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Raimundo Moreira de Almeida e Sidcley Almeida de Souza. A Senhora Presidente, deu início aos trabalhos com número legal, na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa, e solicitou do 1º Secretário, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura da Ata da 15ª Sessão Ordinária do 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, sendo solicitado pelo Vereador Raimundo Moreira de Almeida a inclusão de alguns trechos, ficando pra decisão da aprovação em momento posterior. Em seguida solicitou a leitura das matérias, pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que constaram: MENSAGEM Nº 012/2020, ao PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



PROJETO DE LEI Nº 017, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que concede o Título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor GILDEAN COSTA SOARES; PROJETO DE LEI Nº 018, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que concede o Título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora JANINE GOMES FURTADO ALVES; REQUERIMENTO de urgência Nº 016/2020, subscrito por diversos Vereados que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências e leitura de ofícios recebidos e encaminhados. Em seguida, a Senhora Presidente informou que a sessão pela modalidade de deliberação remota seria iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta e solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia desta Sessão, que constou: única discussão e votação do REQUERIMENTO de urgência Nº 016/2020, subscrito por diversos Vereadores que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, proceder à verificação de quórum para a votação das matérias e havendo quórum suficiente para a discussão, colocou em única discussão e votação o REQUERIMENTO Nº 016/2020, sendo aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção. A Senhora Presidente, informou que sendo aprovado o Requerimento de Urgência nº 16/2020, os membros das comissões se reuniram: Legislação, Justiça e Cidadania: Marcos Aurélio de Araújo, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena e Francisco Feitosa Guimarães; a Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização: Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Maria de



Lourdes Freire Maia Lima e Lindalva Batista Linhares e a Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente: Francisco Feitosa Guimarães, Sidcley Almeida de Souza e Pedro Nogueira Ferreira, que escolheriam um relator para proferir relatório on line, onde foi escolhido o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que proferiu verbalmente o parecer, sendo favorável à aprovação da matéria. Em seguida facultou a palavra aos demais Vereadores, colocou em única discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 019/2020, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. A Senhora Presidente anunciou que a próxima Sessão Ordinária, seria realizada conforme a RESOLUÇÃO Nº 045, de 02 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão por todos os presentes, vai assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Olinda Graças Araújo
Francisco Feitosa Guimarães
Lindalva Batista Linhares
Francisco Pedro de Souza
Sidcley Almeida de Souza
Pedro Nogueira Ferreira
Marcelo Vieira de Sá
Francisco Feitosa Guimarães

Relator
Francisco Feitosa Guimarães